



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado o **Dia do Gari** no Município de Campo Largo.

A presente propositura visa promover este dia com o objetivo de homenagear os profissionais que atuam na limpeza urbana do Município, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Conforme o Dicionário Online de Português, a nomenclatura GARI, significa varredor de ruas; pessoa empregada da limpeza urbana. Logo a palavra Gari começou a ser utilizada para denominar os homens que atuavam na coleta de lixo, ainda na época do Brasil Império, fazendo referência a Pedro Aleixo Gary, um empresário francês, contratado pela Corte Brasileira para organizar o serviço de limpeza na cidade do Rio de Janeiro em 1876. Com o tempo, os funcionários que trabalhavam para Pedro Aleixo Gary ficaram conhecidos como a "turma do Gari" ou simplesmente, Garis. Assim, foi instituída a através da Lei 212, de 31/10/1962 e sancionada pelo então Governador do antigo Estado de Guanabara, Carlos Lacerda, o Dia do Gari, cuja primeira comemoração ocorreu em 16 de maio de 1963. A decisão visava prestar reconhecimento à árdua, perigosa e difícil missão daqueles que integram o Departamento de Limpeza Urbana. A partir de então muitos municípios ou estados aprovaram leis criando a merecida Data.

Assim sendo, o dia do Gari que agora proponho para o Município de Campo Largo é uma homenagem de suma importância, como forma de reconhecimento a estes profissionais pelo relevante trabalho realizado na sociedade. – Mesmo sendo tão comum encontrá-los nas áreas urbanas, passam muitas vezes despercebidos, sofrem preconceitos, indiferenças e até humilhações, apesar de tão necessários.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 30 de Abril de 2014.


Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora